



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté

DECRETO No. 17/2014 - LEI No. 250/2013

Página: 00001

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeita, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 15.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.10.02.10.301.0020.2083 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA DE MINAS

3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00349

15.000,00

Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

15.000,00

15.000,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.10.02.10.302.0012.2084 ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA

4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00358

15.000,00

Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

15.000,00

15.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 14 de Janeiro de 2014

Oldaíra Maria de Andrade
Prefeita